



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de 21 de fevereiro de 2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**  
**APROVADO EM PLENÁRIO**  
**EM: 24/02/25**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MARCA  
E DA IDENTIDADE VISUAL DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TURURU E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, lança para a aprovação, à luz do art. 5º, § 4º,  
da Lei Orgânica, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída para o Poder Legislativo Municipal de Tururu, a sua  
marca escrita conforme o seguinte Slogan: "A Casa do Cidadão Tururuense".

**Art. 2º** - A marca "A Casa do Cidadão Tururuense" será utilizada em todos  
os documentos oficiais, comunicações, eventos e outras atividades promovidas pelo  
Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A apresentação visual e digital da marca do Poder Legislativo de  
Tururu, será representada oficialmente pelo "Logotipo" constante no anexo I desta  
Resolução.


**Art. 4º** - A utilização da marca e/ou logotipo deste Poder Legislativo deverá  
respeitar o princípio da impessoalidade, sendo vedada a promoção de gestores ou pessoas.


**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**, Estado do Ceará, aos 21 dias  
do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**Francisco Gláucio Damasceno Chaves**  
Presidente do Legislativo

  
**Francisco Edinardo de Meneses Freitas**  
Vice-Presidente

  
**Wellington Costa de Castro**  
1º Secretário

  
**Magda Maria Barbosa**  
2ª Secretária



### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Poder Legislativo vem buscando a cada dia inovar e enfatizar a importância da relação entre o município e o vereador, fazendo valer o interesse do povo sobre os interesses públicos.


À luz disso, a presente justificativa visa expor os motivos para a criação da marca "A Casa do Cidadão Tururuense". A referida marca visa fortalecer a identidade institucional do Poder Legislativo Municipal de Tururu, promovendo a transparência, a acessibilidade e a proximidade com a população. A marca representa o compromisso da Câmara Municipal em ser um espaço democrático, aberto e voltado para os interesses e necessidades dos cidadãos tururuenses.

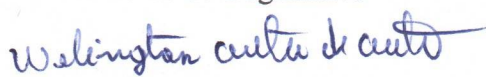
Ao instituir a marca, buscamos promover um maior reconhecimento e valorização do papel do Poder Legislativo na comunidade local, reforçando a imagem da Câmara Municipal como a "Casa do Cidadão Tururuense", onde todas as vozes são ouvidas e respeitadas. A escolha de um nome que remete diretamente à cidadania e ao pertencimento reforça o nosso compromisso com a impessoalidade, evitando a promoção de gestores ou pessoas, em conformidade com o artigo 5º, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

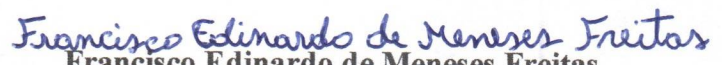
Com a aprovação desta Resolução, esperamos contribuir para o fortalecimento da democracia e para o engajamento dos cidadãos nos processos legislativos, garantindo maior transparência e participação popular nas atividades da Câmara Municipal, de forma que contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto.

Cordialmente,

Tururu/CE, aos 21 de fevereiro de 2025.

  
**Francisco Gláucio Damasceno Chaves**  
Presidente do Legislativo

  
**Wellington Costa de Castro**  
1º Secretário

  
**Francisco Edinardo de Meneses Freitas**  
Vice-Presidente

  
**Magda Maria Barbosa**  
2ª Secretária





ANEXO I

MARCA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TURURU



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
A CASA DO CIDADÃO TURURUENSE

*Francisco Gláucio Damasceno Chaves*  
Francisco Gláucio Damasceno Chaves  
Presidente do Legislativo

*Wellington Costa de Castro*  
Wellington Costa de Castro  
1º Secretário

*Francisco Edinardo de Menezes Freitas*  
Francisco Edinardo de Menezes Freitas  
Vice-Presidente

*Magda Maria Barbosa*  
Magda Maria Barbosa  
2ª Secretária